



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

Processo Seletivo Simplificado 93/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Targino Vargas, nº 45, bairro Recanto dos Ipês, telefone (35) 3433.1323, Camanducaia - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.935.396/0001-61, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

1. A necessidade de contratação temporária de profissional, por motivo de substituição de servidor e devido à falta de profissionais aprovados em concurso público para os cargos relacionados;

RESOLVE, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva regida nos termos seguintes:

VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	24 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.719,08

1. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1- O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo às Leis Municipais nº 2214/2018 e nº 2258/2019, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico especial (estatutário) constituído pela Lei Municipal nº 001/1973, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

1.2- A contratação para o exercício no cargo obedecerá à classificação em listagem única por cargo/função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.2- Os contratos poderão ter duração de até 06 (seis) meses, a rigor do que estabelecem as Leis Municipais nº 2214/2018 e 2258/2019, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

2

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO:

3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2- Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício do cargo.

3.6- No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7- Cumprir as exigências de habilitação para o cargo.

3.8- Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração.

3.9- Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos).

3.10- Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2- As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Camanducaia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

4.3- As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

4.4- A Prefeitura Municipal de Camanducaia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente ao organizador do processo seletivo.

4.5- O candidato, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente, cadastrar um e-mail de uso contínuo e válido, pois caso seja necessário fazer alguma comunicação ou convocação aos candidatos, este será exclusivamente através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.6- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1- As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, acessando o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>, Processo Seletivo Simplificado nº 93/2022 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG, clicando em **“Faça sua Inscrição”**, das 09h00min (nove) horas do dia 12 de setembro de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 23 de setembro de 2022, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2- Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>;

5.2.1- Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;

5.2.2- Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

5.3- Os candidatos a PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL deverão comprovar no ato da contratação as exigências elencadas abaixo:

- Comprovante de conclusão de Licenciatura em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC, com especialização e/ou habilitação em Educação Especial ou Inclusiva, através de Certificado ou comprovante de conclusão de escolaridade em papel timbrado (frente e verso), realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC, juntamente com o histórico escolar.
- Experiência de no mínimo dois anos como docente na educação básica. A comprovação será através de:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Documento que incluam páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
 - Contrato de Trabalho que expresse claramente o cargo exercido pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
 - Declaração Funcional em papel timbrado, que possa ser autenticado, onde expresse claramente o cargo exercido pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).
- E demais documentos relacionados no item 11.3 do edital.

5.4- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo os candidatos que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em comprovar as exigências de habilitação para o cargo caso venha a ser convocado para a vaga.

5.6- Considera-se efetivada a inscrição do candidato que concluir o preenchimento eletrônico da inscrição, conforme determinações deste Edital.

5.7- Havendo mais de uma inscrição para o candidato, prevalecerá a última inscrição, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

5.8- A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1- O processo seletivo será realizado mediante aplicação de **PROVA ESCRITA**.

7. DA PROVA ESCRITA

7.2- A **PROVA ESCRITA** consistirá na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, cada questão contendo 04 (quatro) alternativas, sendo especificadas as matérias no **ANEXO III** deste edital.

7.3- Estarão classificados em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que obtiverem 60% de acerto na prova escrita, ou seja, cada questão valerá 01 ponto, devesse acertar 15 pontos.

7.4- DA PROVA ESCRITA

Data: **28 DE SETEMBRO DE 2.022 – QUARTA-FEIRA.**

Horário de início das provas: **09h00min (nove horas da manhã).**

Duração máxima de 02h00min (duas horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

Local: Prefeitura Municipal de Camanducaia, Avenida Targino Vargas, nº 45.

7.5- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 15 minutos.

7.6- Para submeter-se à Prova, o candidato deverá apresentar o documento de RG.

7.7- Não haverá segunda chamada para a Prova por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.8- O candidato que faltar à Prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.9- Depois de identificado e acomodado na sala da prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.10- Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, notebook,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito e/ou redação) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.11- Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.12- O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado manuseando qualquer um dos objetos especificados, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada na Ata de Ocorrência da Sala, que será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Camanducaia, sendo eliminado do certame.

7.13- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao processo seletivo, bem como certificar-se do local de aplicação das provas, através das fontes de publicidade citadas no edital conforme cronograma ANEXO IV.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1- Estarão classificados em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que obtiverem 60% de acerto na prova escrita.

8.2- A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos.

8.3- Na hipótese de empate entre os candidatos na prova escrita, os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/gerais.
- b) Caso ainda haja empate, será considerado o de maior idade.

8.4- A contratação final observará o limite de vagas disponibilizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

9. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E VALIDADE

9.1- A divulgação dos resultados e demais informações sobre prazos estão contidos no **CRONOGRAMA ANEXO IV**, publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camanducaia e no endereço eletrônico www.camanducaia.mg.gov.br.

9.2- Os candidatos excedentes formarão o Banco de Cadastro Reserva, sendo convocados para contratação caso haja demanda nas Secretarias Municipais dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

9.3- O prazo de validade do presente Edital será até data de 31/12/2022, ou até que se promova o Concurso Público.

9.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados no site www.camanducaia.mg.gov.br e na Prefeitura, onde serão afixados no quadro de aviso.

10. RECURSOS:

10.1- Caberá apresentação de recurso, devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os prazos abaixo estipulados e conforme cronograma **ANEXO IV**.

1) Recurso contra o Edital/Regulamento, do dia 05 de setembro de 2022 ao dia 09 de setembro de 2022, a partir da publicação do presente edital;

2) Recurso contra o Resultado Parcial, do dia 29 de setembro de 2022 ao dia 05 de outubro de 2022 a partir da publicação do resultado parcial;

10.2- Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, exclusivamente por meio digital, no endereço www.camanducaia.mg.gov.br com indicação expressa do processo seletivo a que se recorre, devendo ser preenchidos todos os campos disponíveis.

10.3- Serão indeferidos, de imediato, os recursos sem fundamentação.

10.4- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.5- A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados, sendo soberana em suas decisões e considerada última instância para julgamento dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

10.6- É de inteira responsabilidade do candidato, observar os prazos estabelecidos neste edital de acordo com o cronograma ANEXO IV.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

11.1- Toda a documentação e cadastros governamentais dos candidatos devem, no ato da contratação, estar em conformidade com as exigências do e-social.

11.2- Os candidatos que encerraram o contrato anterior a menos de 06 (seis) meses, irão apresentar somente os documentos de atualização de cadastro para serem autenticadas junto com os originais.

11.3- Após o resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado exclusivamente por e-mail, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove que possui os requisitos exigidos para o cargo, devendo apresentar os documentos listados abaixo, sendo os originais e cópias para serem autenticadas no Departamento de Recursos Humanos.

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de residência;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir)
- e) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- g) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se exigido o cargo;
- h) Caso o cargo para o qual será nomeado não exija qualificação técnica, encaminhar diploma e histórico escolar conforme grau de escolaridade exigido pelo cargo;
- i) 02 fotos 3x4;
- j) Fotocópia CNH se motorista;
- k) Fotocópia certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (se houver)
- l) Fotocópia carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos; (se houver)
- m) Comprovante de declaração do último Imposto de renda;
- n) Exame médico admissional que será agendado pela Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

-
-
- o) Declaração de bens; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
- p) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
- q) Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

11.4- O candidato que quando convocado, por qualquer motivo, não apresentar toda a documentação exigida, não comparecer no agendamento para a realização dos exames exigidos para o cargo dentro dos prazos legais, ou não iniciar as atividades na data estipulada, perderá automaticamente o direito à convocação.

12. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

12.1- ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO;

12.2-ANEXO II- TIPOS DE PROVAS E DIVISÃO DAS MATÉRIAS;

12.2-ANEXO III- PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

12.2-ANEXO IV- CRONOGRAMA.

13. DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da Comarca de Camanducaia.

Publique-se e afixe-se no quadro de avisos.

Camanducaia, 02 de setembro de 2022.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atribuições Típicas:

- Exercer atividades de magistério para os alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- Planejar e ministrar aulas e atividades de classe;
- Elaborar relatórios individuais dos alunos, bem como atividades realizadas;
- Colaborar com a coordenação pedagógica da escola na detecção de necessidades educativas específicas e na organização e incremento dos apoios educativos adequados;
- Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos com NEE (Necessidades Educativas Especiais);
- Colaborar com a coordenação pedagógica e com os Professores da escola na gestão flexível dos currículos e na sua adequação às capacidades e interesses dos alunos, bem como às realidades locais;
- Colaborar no desenvolvimento das medidas previstas no Decreto Lei n.º 319/91 de 23/08/91, relativas a alunos com NEE;
- Fazer constar nas atas dos Conselhos de Turma em que existam alunos com PEI (Planos Educativos Individuais) o registro do ponto da situação relativamente às medidas implementadas;
- O Docente de Apoio Educativo tem como função prestar apoio educativo à escola no seu conjunto, ao professor, ao aluno e à família, na organização e gestão dos recursos e medidas diferenciadas a introduzir no processo de ensino/aprendizagem.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola;
- Cumprir demais dispositivos constantes do Regimento Escolar da Unidade

Requisitos para provimento:

- Conclusão da Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior em Instituição reconhecida pelo MEC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

-
- Especialização e/ou habilitação em Educação Especial ou Inclusiva;
 - Experiência de no mínimo dois anos como docente na educação básica
 - Aprovação no Processo Seletivo

11

Jornada de Trabalho: 24 Horas semanais

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS E DIVISÃO DAS MATÉRIAS

PROVA	DIVISÃO DAS MATÉRIAS
<i>ESCRITA</i>	<i>07 QUESTÕES DE LINGUA PORTUGUESA 03 QUESTÕES DE MATEMÁTICA 03 CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA 12 CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E ESPECÍFICOS</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO III

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

12

1- PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Compreensão e interpretação de textos.
- Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo e argumentativo.
- Frase e oração.
- Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação.
- Produção Textual.
- Formação de palavras.
- Palavras primitivas e derivadas.
- Variação linguística.

Bibliografia a escolha do candidato.

2- PROGRAMA DE MATEMÁTICA

- Raciocínio Lógico.
- Princípio da Regressão ou Reversão.
- Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa.
- Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras.
- Geometria básica.
- Álgebra básica e sistemas lineares.
- Calendários.
- Numeração.
- Razões Especiais.
- Análise
- Combinatória e Probabilidade.
- Progressões Aritmética e Geométrica.
- Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.
- Comparações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

Bibliografia a escolha do candidato.

3- CONHECIMENTOS EM INFORMATICA

- Noções básicas de operação com microcomputadores e periféricos em rede local;
- Sistema Operacional Microsoft Windows;
- Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel;
- Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede;
- Conhecimento básico de consulta pela internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas;

Bibliografia a escolha do candidato.

4- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência; Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação inclusiva: o cuidar e o educar. O espaço escolar, rotina, afetividade, alimentação, higiene e cuidados especiais; Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação inclusiva, obrigatoriedade da matrícula na educação regular.

Bibliografia a escolha do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO IV CRONOGRAMA

14

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
02/09/2022	-	Publicação da íntegra do Edital.	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
05/09/2022 a 09/09/2022	Pela internet das 09h00min do dia 05/09/2022 às 23h59min do dia 09/09/2022	Período para recurso contra o Edital/Regulamento	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
12/09/2022 a 23/09/2022	A partir do dia 12/09/2022 às 09h00min ao dia 23/09/2022 às 23h59min	Período para Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.	Inscrições através do site www.camanducaia.mg.gov.br
28/09/2022	Das 09h00min às 11h00min	Realização da Prova Escrita Presencial	Local: Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
28/09/2022	A partir das 17h00min Divulgação do Gabarito Oficial	Divulgação do Gabarito Oficial	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG
28/09/2022	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Parcial	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
29/09/2022 a 05/10/2022	Pela internet das 09h00min do dia 29/09/2022 às 23h59min do dia 05/10/2022	Período para Recurso contra o Resultado Parcial da Prova Escrita	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
07/10/2022	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.